



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde -
Mestrado e Doutorado - PPG-BCS

EDITAL 29/2023-PPG-BCS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE
CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE -
NÍVEL **DOCTORADO, COM BOLSA,**
PARA INGRESSO NO SEGUNDO
SEMESTRE DO ANO DE 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 DE junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 144/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS;

Considerando a Resolução 141/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS;

Considerando a Portaria 76/2010-CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando a Portaria 33/2023-CAPES, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país;

TORNA PÚBLICO:

1. No período de **10 a 19 de abril de 2023** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a alunos regulares, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023, para o preenchimento de **até 05 (cinco) vagas, sendo 02 (duas) vagas COM BOLSA, no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Nível Doutorado,** com Área de Concentração em **Biologia, Processo**



Saúde-doença e Políticas de Saúde. O PPG-BCS apresenta as seguintes Linhas de Pesquisa: Processo saúde-doença; Práticas e políticas de saúde; e Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica.

2. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior Nacionais, e cópia do diploma de Mestre ou cópia da ata de defesa ou declaração de defesa emitido pelo PPG; ou documento comprovando que concluirá o curso de mestrado emitido pelo PPG, até a data prevista da matrícula do doutorado. No caso de candidatos estrangeiros, estes devem atender as normas de regulamentação dispostas na Resolução 063/2012-CEPE/Unioeste, disponível em: <https://midas.unioeste.br/sgav/argVrtConteudo/download?argCntCodigo=15506>. Profissionais de outras áreas podem solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisados pelo Colegiado do Programa, o qual emite parecer circunstanciado sobre o aceite ou não da inscrição do candidato.

3. O Candidato contemplado com bolsa deve atender aos requisitos da Portaria 76/2010-CAPES em seu artigo 9, itens de I a XI a saber:

- I - Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI - Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII - Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);



IX - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X - Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área; b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social; c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N°. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- **Até 21 de abril de 2023:** Divulgação do edital de homologação das inscrições;
- **24 de abril de 2023:** Recursos contra as inscrições não homologadas;
- **25 de abril de 2023:** Resposta aos recursos de inscrições não homologadas;
- **27 de abril de 2023:** Divulgação de edital dos candidatos aprovados na avaliação do projeto enviado em PDF;
- **Até 02 de maio de 2023:** Recursos contra o resultado da avaliação dos projetos;
- **03 de maio de 2023:** Resposta aos recursos da avaliação dos projetos. Também será divulgado o cronograma, com data e local

das entrevistas e da apresentação oral do projeto à banca examinadora;

- **De 04 e 05 de maio de 2023:** Realização da entrevista, apresentação oral do projeto com arguição e análise do Currículo Lattes (CL);
- **09 de maio de 2023:** Divulgação do edital com o resultado provisório do processo seletivo;
- **11 de maio de 2023:** Recursos contra o resultado provisório do processo seletivo;
- **15 de maio de 2023:** Divulgação do edital com o resultado final do processo seletivo;
- **22 de maio de 2023:** Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas.

DAS VAGAS

4. O PPG-BCS oferece até 05 (cinco) vagas, sendo 02 (duas) **COM BOLSA**, (das quais 10% são para pessoas com necessidades especiais) para o curso de Doutorado, considerando a área de concentração em **Biologia, Processo Saúde-doença e Políticas de Saúde**, distribuídas entre três linhas de pesquisa, a saber: **Processo saúde-doença; Práticas e políticas de saúde; e Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica**. Ressalta-se que as propostas de projeto de pesquisa devem ser elaboradas de acordo com os temas de pesquisas em andamento dos respectivos docentes que poderão orientar alunos conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Relação de docentes e oferta de vagas.

POSSÍVEL ORIENTADOR	TEMAS DE PESQUISAS
Gladson Ricardo Flor Bertolini	- Recursos fisioterapêuticos preventivos e reabilitativos em lesões experimentais do sistema neuro-músculo-esquelético.
Maria Lúcia Bonfleur	- Obesidade e suas repercussões fisiológicas e moleculares: Prevenção e tratamento.
Maria Lúcia Frizon Rizzotto	- Agrotóxico e saúde; - Avaliação de políticas públicas.
Rose Meire Costa	- Modelos terapêuticos aplicados a patologias sistêmicas; - Exposição a Agrotóxicos: Impactos na Saúde Humana.
Sandra Lucinei	- Repercussões da programação metabólica na

Balbo	fisiopatologia da obesidade.
-------	------------------------------

5. O valor mensal da bolsa é de R\$ 3.100,00 conforme Portaria 33/2023 - CAPES.

6. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

7. A adesão à modalidade de inscrição como pessoa com necessidade especial se dará, de forma voluntária, por meio de preenchimento de autodeclaração (Anexo A), com identificação do tipo de deficiência(s) apresentada(s) pelo candidato, no ato da inscrição.

8. Em caso de aprovação e classificação, é responsabilidade do candidato autodeclarado como pessoa com deficiência comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9. O processo de seleção constará de três etapas, sendo a etapa um eliminatória, a etapa dois, eliminatória e classificatória e a etapa três, classificatória:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ETAPA UM	Entrega de toda a documentação descrita no item 9.	A não entrega de qualquer documento descrito no item 9 implicará na desclassificação do candidato.
ETAPA DOIS	Análise do projeto de pesquisa em PDF entregue na primeira etapa. A análise será feita a partir dos critérios contemplados no Formulário de avaliação de projeto (Anexo B).	100 pontos Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.
ETAPA TRÊS	Análise do Currículo <i>Lattes</i> (Anexo C) Apresentação oral da proposta de projeto de pesquisa à banca examinadora, arguição do projeto e entrevista (Anexo D).	30 pontos 70 pontos Total: 100 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos



ETAPA UM (INSCRIÇÃO)

10. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento, durante o período de inscrições, por meio de boleto bancário em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> , após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

10.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

10.2. A inscrição será feita exclusivamente, via internet, no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes , a partir do dia 10 de abril de 2023 até às 23h59m do dia 19 de abril de 2023, observando o horário local de Brasília.

11. Na etapa de inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro online disponível no endereço <<<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>>. No campo "Documentos e Proposta" do formulário online, o candidato deve anexar, **em um único arquivo PDF**, os seguintes documentos, respeitando a ordem abaixo:

- a) 01 cópia do diploma do curso de graduação;
- b) 01 cópia do diploma de Mestre ou ata de defesa (cópia) ou declaração de defesa (que deverá ser substituída até a data da matrícula pela ata de defesa) ou declaração da coordenação do programa de Mestrado atestando que o candidato irá finalizar o mestrado até a data de matrícula do curso de doutorado, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes;
- c) 01 cópia do CPF e documento de identificação (RG ou carteira de trabalho ou carteira de habilitação ou passaporte válido);
- d) 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) 01 cópia do histórico escolar do Mestrado;



- f) Comprovante de proficiência em inglês de até dois anos que antecedam a data de inscrição. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência: Programa de Ensino de Línguas - PEL/Unioeste (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/proex/idiomas/linguas/inicio>), *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), *International English Language Testing System* (IELTS), *Cambridge English: Advanced* (CAE). No certificado deve constar o conceito de aprovação adotado por cada tipo de teste. No caso de candidatos estrangeiros oriundos de países cujo português não é a língua oficial, deverão apresentar a proficiência em língua portuguesa, além da proficiência em inglês.
- g) Cópia em PDF da proposta de projeto de pesquisa conforme modelo (Anexo B), enviada via sistema de inscrição online;
- h) 01 cópia do CL atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

12. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

13. A homologação das inscrições dos candidatos será com base na análise da documentação requerida e apresentada, **alíneas do item 11**.

ETAPA DOIS (ANÁLISE DO PROJETO)

14. Análise do projeto de pesquisa na versão PDF com valor máximo de 100 pontos. Será feita pela comissão de seleção do PPG-BCS a partir dos critérios contemplados no Formulário de Avaliação de Projeto (Anexo C).

15. Esta etapa sendo eliminatória e classificatória, o candidato deverá atingir o mínimo de 70 pontos.

16. Os candidatos não selecionados na etapa dois serão eliminados do processo seletivo.

17. Os candidatos selecionados participarão da etapa três conforme edital lançado pelo PPG-BCS (ver calendário da seleção).

ETAPA TRÊS (EXPOSIÇÃO ORAL)



18. Análise da apresentação do projeto de pesquisa (70 pontos), que consistirá na avaliação da exposição oral (tempo entre 10 e 15 minutos), seguida da arguição e da entrevista do candidato pela banca. Esta análise será norteada pelos critérios apresentados no Formulário de avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa (Anexo D).

19. A data e horário desta etapa constará de edital divulgado pelo PPG-BCS. Os candidatos deverão estar presentes no local com antecedência de 15 min.

20. O candidato terá entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos não prorrogáveis para exposição oral do projeto de pesquisa, seguido de até 30 minutos de arguição e entrevista pela banca examinadora.

21. A banca examinadora tem como objetivo avaliar o domínio do conhecimento do candidato sobre o projeto apresentado, a sua experiência prévia na área/temática e o domínio teórico-metodológico do candidato em sua exposição.

22. Análise do Currículo Lattes (30 pontos). A Avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Banca Examinadora que pontuará a tabela dos critérios especificados no Formulário de avaliação do CL (Anexo E).

23. Detectada falsidade nas informações disponibilizadas no Currículo Lattes, o candidato estará sujeito às penalidades da Lei.

24. O resultado dessa etapa será divulgado em edital lançado pelo PPG-BCS, conforme cronograma de seleção da turma 2023 do PPG-BCS, nível doutorado.

25. A nota total da etapa três é de 100 pontos (70 pontos - exposição oral e arguição do projeto + 30 pontos - CL, esta etapa sendo classificatória, o candidato deverá atingir o mínimo de 70 pontos.

DA CLASSIFICACAO FINAL

26. A Nota Final (NF) será obtida das notas das etapas dois e três do processo seletivo do PPG-BCS, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{Projeto escrito (100)} + [\text{Exposição oral (70)} + \text{Currículo Lattes (30)}]}{2}$$

27. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente e, tendo direito a matrícula os primeiros 05 (cinco) classificados.

28. O candidato poderá impetrar recurso no caso de discordância quanto à nota da avaliação do currículo até 48 horas do edital de resultado.

29. Os recursos deverão ser protocolados no protocolo do Campus de Cascavel endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde - PPG-BCS.

30. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

31. O resultado de todas as etapas será publicado por intermédio de Edital pela Internet, no site www.unioeste.br/pos, link do Programa.

32. A cópia do comprovante de residência deverá ser entregue no ato da matrícula.

33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Nível de Doutorado.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de abril de 2023.

Prof^a Dr^a GICELLE GALVAN MACHINESKI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PPG- BCS UNIOESTE). Declaro que opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): Estou ciente que, em caso de classificação e aprovação, deverei comprovar a deficiência relatada por meio de laudo médico e/ou biopsicossocial.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Elementos pré-textuais

Capa (nome candidato, provável orientador e título do projeto de pesquisa)
Folha de rosto
Sumário

2. Elementos textuais

Introdução
Justificativa
Objetivos
Metodologia
Cronograma
Resultados esperados

3. Elementos pós-textuais

Referências conforme ABNT
Apêndices
Anexos

Atenção: O projeto deverá ter no máximo 10 laudas (excluídas a capa, folha de rosto, sumário e elementos pós-textuais).

ANEXO C do Edital 29/2023-PPG-BCS - Etapa 2**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (PDF)**

Nome candidato:		
Tema de pesquisa:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Potencial Orientador(a):		
AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA EM PDF	Nota Máxima	Nota Obtida
Formatação do Projeto: introdução (com apresentação do problema e justificativa); objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências conforme ABNT (Máximo 10 laudas - excluídas as páginas pré e pós textuais)	05	
Adequação do modelo de Projeto de Pesquisa proposto à área de concentração do PPG-BCS-Unioeste e tema de pesquisa do provável orientador(a).	10	
Viabilidade do Projeto de Pesquisa considerando a infraestrutura disponível no PPG-BCS-Unioeste e instituições parceiras previstas no Projeto de Pesquisa.	05	
Construção do problema de pesquisa; justificativa da execução do Projeto de pesquisa contemplando aspectos científicos de destaque e atualizados; potencial de gerar novos conhecimentos, patentes e outros produtos de inovação tecnológica; originalidade da proposta apresentada; apontamento de impacto social e cultural.	40	
Metodologia: coerência entre a metodologia apresentada, os objetivos apontados e os resultados esperados, adequado ao tempo de execução da pesquisa	40	
Subtotal 1	100	

Anexo D do Edital 29/2023-PPG-BCS - Etapa 3

Currículo Lattes (a partir de 2016 até a data 04 de fevereiro de 2022)

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CURRÍCULO LATTES					
	ATIVIDADES	Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Qtde	Pontuação
1	Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins	6 pontos	12		
2	Curso de Especialização em Ciências da Saúde ou áreas afins (360 h)	3 pontos	6		
3	Programa de Iniciação científica institucional	3 pontos/ano	9		
4	Monitoria de disciplina na graduação	1 ponto/ano	3		
5	Participação em projetos (Pesquisa/Extensão/Ensino)	1,5 pontos/projeto/ano	6		
6	Experiência profissional: docência/ensino superior e ensino médio	3 pontos/ano	9		
7	Experiência profissional na área de Ciências da Saúde e afins.	1 ponto/ano	4		
8	Cursos e palestras ministradas	0,5 ponto/hora	3		
9	Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação - TCC)	0,5 ponto/orientação	2		
10	Capítulo de livro publicado	2 pontos	4		
11	Artigo publicado em periódicos Qualis A1/A2/A3/A4	8 pontos	16		
12	Artigo publicado em periódicos B1/B2	4 pontos	12		
13	Artigo publicado em periódicos B3/B4	1,5 pontos	6		
14	Artigo publicado em periódicos B5/C	0,5 pontos	2		
15	Artigo publicado em revista não ranqueado com corpo editorial	0,1 ponto	1		
16	Resumos publicados em anais	0,5 ponto	5		
	TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES (100)				

Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (www.capes.gov.br/). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar, atribuir-se-á o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde. Caso o artigo não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se está indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou Scielo/Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.

Anexo E do Edital 29/2023-PPG-BCS - Etapa 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
Nome do candidato:		
Tema de pesquisa:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Potencial Orientador(a):		
Apresentação Oral	Nota Máxima	Nota Obtida
Clareza e uso adequado dos recursos didáticos	10	
Respeito ao tempo (10 a 15 minutos)	10	
Domínio do candidato sobre o tema durante a apresentação	20	
Subtotal 1	40	
Arguição do Projeto de Pesquisa		
Domínio teórico-metodológico do candidato sobre o tema durante arguição	35	
Experiência prévia na área/temática e disponibilidade de dedicação ao programa	25	
Subtotal 2	60	
TOTAL (Somatória do Subtotal 1 + Subtotal 2)	100	

NOTA FINAL DA ETAPA 3

A nota final será a somatória do Currículo Lattes (Peso 3) + Apresentação Projeto (Peso 7).